Câmara de Vereadores
de São Bento do Sul

Gabinete Vereador Edimar Geraldo Salomon – EDI
1989-1992 / 1993-1996 / 1997-2000 / 2001-2004
2005-2008 / 2013-2016 / 2017-2020
edisalomon@cmsbs.sc.gov.br
Partido Progressista – PP

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE, SALVE VIDAS".

EMENDA ADITIVA
Nº. 001 /2017.

Os vereadores que esta subscreve apresentam **EMENDA ADITIVA**, com fulcro no art. 259, § 6º, do Regimento Interno, ao Projeto de Lei do Legislativo nº. 040/2017, nos seguintes termos:

Art. 1º. Fica acrescido o art. 2º, com a seguinte redação:

"Art. 2º O subsídio mensal dos secretários municipais e do procurador será reduzido em 5,12% (cinco vírgula doze por cento)."

Sala das Sessões, 28 de novembro de 2017.

EDIMAR GERALDO SALOMON – EDI
Presidente da Câmara de Vereadores (PP)

NIVALDO BOGO
Vice-Presidente da Câmara de Vereadores (PMDB)

JAIME FERREIRA DE LIMA
Segundo Secretário (PSDB)

JAIRSON SABINO
Primeiro Secretário (PSDB)

FERNANDO MALLON
Vereador (PMDB)

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL
Recebemos: 29/11/17
Horas: 17:07
Visto: 01/12/17

Rua Vigando Kock, 69, Centro - São Bento do Sul - CEP 89280-367
Fone (47) 3633-4446 | e-mail: secretaria@cmsbs.sc.gov.br

Câmara de Vereadores
de São Bento do Sul

Gabinete Vereador Edimar Geraldo Salomon – EDI
1989-1992 / 1993-1996 / 1997-2000 / 2001-2004
2005-2008 / 2013-2016 / 2017-2020
edisalomon@cmsbs.sc.gov.br
Partido Progressista – PP

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE, SALVE VIDAS".

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Preliminarmente, apresenta-se esta justificativa em cumprimento ao disposto no art. 198, VIII e § 3º, do Regimento Interno, que estabelece a sua obrigatoriedade por referir-se a proposição legislativa.

O projeto de lei do legislativo nº. 040/2017 pretende acrescer em R$ 4.539,11 (quatro mil quinhentos e trinta e nove reais e onze centavos) – que correspondem a aproximadamente 26% (vinte e seis por cento) – o subsídio mensal do Prefeito de São Bento do Sul.

Esse aumento não encontra amparo nos instrumentos orçamentários municipais – PPA, LDO e LOA – o que inviabiliza de pronto o projeto proposto, pois há aumento não previsto nas despesas.

Entretanto, este vício pode ser sanado com a adequação remuneratória, diluindo a despesa em comento nas remunerações dos secretários municipais e procurador (considerado pela doutrina administrativista como *agente político*). É o que propõe esta emenda aditiva.

Vejamos. O valor acrescido a remuneração do chefe do poder executivo corresponde a em R$ 4.539,11 (quatro mil quinhentos e trinta e nove reais e onze centavos); este valor, diluído no subsídio dos secretários municipais e procurador correspondem a 5,12% (cinco virgula doze por cento) para cada qual, ou seja, R$ 454,18 (quatrocentos e cinquenta e quatro reais e dezoito centavos). Logo, a despesa mensal advinda do acréscimo na remuneração do chefe do poder executivo (R$ 4.539,11) será diluída entre os 10 (dez) secretários municipais e procurador (R$ 454,18).

Assim como com as alterações no subsídio do chefe do poder executivo, a Constituição Federal estabelece que a remuneração dos agentes políticos municipal dar-se-á por lei de iniciativa do Legislativo (art. 29, V).

Câmara de Vereadores
de São Bento do Sul

Gabinete Vereador Edimar Geraldo Salomon – EDI
1989-1992 / 1993-1996 / 1997-2000 / 2001-2004
2005-2008 / 2013-2016 / 2017-2020
edisalomon@cmsbs.sc.gov.br
Partido Progressista – PP

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE, SALVE VIDAS".

Assim, submetemos à elevada consideração e apreciação de Vossas Excelências esperando ao final o acolhimento e a aprovação da matéria.

Sala das Sessões, 28 de novembro de 2017.

EDIMAR GERALDO SALOMON – EDI
Presidente da Câmara de Vereadores (PP)

NIVALDO BOGO
Vice-Presidente da Câmara de Vereadores (PMDB)

JAIME FERREIRA DE LIMA
Segundo Secretário (PSDB)

JAIRSON SABINO
Primeiro Secretário (PSDB)

FERNANDO MALLON
Vereador (PMDB)